Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 45/2015

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 181-DECEX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (IRISM/PGMP/EsAO - EB60-IR-12.003).

Brasília-DF, 6 de novembro de 2015.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 181-DECEX, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (IRISM/PGMP/EsAO - EB60-IR-12.003).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso II do art.18 e o art. 39 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para a prática de atos administrativo, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e os incisos II e III do art. 80 das Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução - EB60-IR-57.002, aprovadas pela Portaria nº 041-DECEx, de 30 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (IRISM/PGMP/EsAO - EB60-IR-12.003) que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A INSCRIÇÃO, A SELEÇÃO E A MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS MILITARES DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

ÍNDICE DOS ASSUTOS

	Art.
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
Seção I - Da Finalidade	1º
Seção II - Da Duração	2º
CAPITULO II - DA INSCRIÇÃO	
Seção I - Dos Requisitos	3º
Seção II - Da Inscrição	4º/10
CAPITULO III - DA SELEÇÃO	
Seção I - Dos Critérios	11
Seção II - Do Projeto Preliminar de Pesquisa	12/16
Seção III - Da Seleção Final	17
CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA	
Seção I - Da Designação para a Matrícula	18
Seção II - Das Vagas	19/20
Seção III - Do Desligamento	21/22
Seção IV - Do Trancamento	23
CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24/32
ANEXO A - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA	
ANEXO B - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E FICHA DE INFORMAÇÃO (MODELO)	
APÊNDICE - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA (MODELO)	
ANEXO C - NORMAS PARA A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA	
APÊNDICE I - CAPA DO PROJETO (MODELO)	
APÊNDICE II - FOLHA DE ROSTO (MODELO)	
APÊNDICE III - FICHA DE AVALIAÇÃO (MODELO)	
ANEXO D - CALENDÁRIO GERAL	

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Finalidade

Art. 1º A finalidade destas Instruções é regular o processo de inscrição, seleção e matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares, conduzido pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (PGMP/EsAO).

Seção II
Da Duração

Art. 2º A duração máxima do período da PGMP/EsAO será de 24 meses, incluídos os créditos presenciais, o desenvolvimento da pesquisa e a conclusão da dissertação.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Seção I
Dos Requisitos

Art. 3º Requisitos exigidos:

I - pertencer ao universo dos capitães do Exército Brasileiro da ativa, das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, que concluíram o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) e os Médicos que concluíram o Curso de Aperfeiçoamento Militar para Médicos da EsAO, nível *lato sensu*, há no máximo, 4 (quatro) anos;

II - ter concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) ou o Curso de Aperfeiçoamento Militar para Médicos (CAM/Med), da EsAO, com menção Bem (B), Muito Bem (MB) ou Excelente (E) e não ter sido reprovado em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado da EsAO, realizada a partir de 30 de abril de 2012;

III - não estar na situação de *sub judice*; e

IV - não estar designado para realizar curso presencial ou para missão no exterior, ambos com duração igual ou superior a 6 (seis) meses.

Seção II
Da Inscrição

Art. 4º A inscrição para o processo seletivo dos candidatos à PGMP/EsAO, será efetuada de acordo com o calendário geral (Anexo D).

Art. 5º Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar à EsAO a seguinte documentação:

I - Requerimento de Inscrição e Ficha de Informação (Anexo B);

II - Projeto Preliminar de Pesquisa (Anexo C);

III - cópia do documento que publicou a aprovação em um idioma estrangeiro em prova realizada pelo Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC); e

IV - currículo *lattes* do candidato, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: http://lattes.cnpq.br).

Art. 6º O candidato deverá possuir, no ato da inscrição, Índice de Proficiência Linguística (IPL), em um idioma estrangeiro, segundo o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação da Proficiência Linguística no Exército Brasileiro, a partir dos seguintes níveis de desempenho:

HABILIDADE LINGUÍSTICA	NÍVEL DE DESEMPENHO
Compreensão Auditiva (ouvir)	-
Compreensão Oral (falar)	-
Compreensão Leitora (ler)	2
Expressão Escrita (escrever)	1

Art. 7º A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) ou carta registrada, para o seguinte endereço: Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Divisão de Ensino/STE/Mestrado - Avenida Duque de Caxias, nº 2071, CEP 21.615-220, Vila Militar, Rio de Janeiro.

§ 1º A EsAO não aceitará documentação que for entregue pessoalmente, pelo candidato.

§ 2º Não será homologada a inscrição de candidato cuja documentação seja postada após o período de inscrição constante do Anexo D.

§ 3º O candidato, ao se inscrever, apresentará apenas 01 (um) Projeto Preliminar de Pesquisa.

Art. 8º Não será atribuída à EsAO qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados pelos Correios.

Art. 9º O candidato poderá solicitar a anulação da sua inscrição, por meio de DIEx encaminhado pelo seu Comandante, Diretor ou Chefe diretamente ao Comandante da EsAO.

Art. 10. A EsAO divulgará, em sua página eletrônica, duas relações de candidatos, em ordem alfabética, uma dos que tiverem os seus requerimentos de inscrição deferidos e outra, dos indeferidos.

§ 1º No caso dos requerimentos indeferidos, constará o motivo do indeferimento.

§ 2º O candidato que tiver o seu requerimento indeferido terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da publicação na página eletrônica da EsAO, para apresentar o seu recurso.

§ 3º A falta de qualquer documento previsto no art. 5º exclui a possibilidade de aceitação de recurso.

§ 4º Compete, exclusivamente, ao candidato acompanhar todo o processo de inscrição e seleção para o PGMP/EsAO.

CAPÍTULO III
DA SELEÇÃO

Seção I
Dos Critérios

Art. 11. A seleção será realizada nas datas constantes do Anexo D, de acordo com os seguintes critérios:

I - análise da documentação recebida, pois não será homologada a inscrição do candidato que deixar de encaminhar qualquer um dos documentos referenciados no art. 5º, ou deixar de cumprir as normas destas IR (de caráter eliminatório);

II - avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa tem como objetivo apreciar a sua adequabilidade e exequibilidade. Os candidatos serão pré-selecionados quando obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero) em suas Fichas de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa - Apêndice III ao Anexo C (de caráter classificatório/eliminatório);

III - interesse do Projeto Preliminar de Pesquisa para o EB, o interesse pelo objeto de pesquisa será caracterizado quando os resultados esperados demonstrarem evidente contribuição para o desenvolvimento da linha de pesquisa escolhida, os temas de maior interesse para o EB serão apresentados na página eletrônica da Escola - www.esao.ensino.eb.br, podem ser propostos temas pelos candidatos; no entanto, somente serão considerados no processo seletivo os que demonstrarem ser de interesse do EB (de caráter eliminatório); e

IV - verificação da experiência do candidato, em relação ao objeto de pesquisa, mediante análise do Apêndice ao Anexo B, o candidato deverá ter concluído, minimamente, um curso de especialização, com aproveitamento, ou ter participado de atividade(s) relacionada(s) ao objeto de pesquisa, por, pelo menos, 6 (seis) meses, para caracterizar este critério e não ser eliminado. (de caráter eliminatório).

Seção II
Do Projeto Preliminar de Pesquisa

Art. 12. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ser elaborado conforme instruções contidas no Anexo C e seus apêndices, em 3 (três) vias impressas, apenas grampeadas, e 1 (uma) via em meio eletrônico, CD ou DVD, no formato editável.

Art. 13. Será considerado eliminado o candidato cujo Projeto Preliminar de Pesquisa não se enquadre na linha de pesquisa escolhida constante do Anexo A e/ou não seja julgado de interesse do EB pela Comissão de Avaliação.

Art. 14. A nota final (com aproximação até centésimos) atribuída ao Projeto Preliminar de Pesquisa pela Comissão de Avaliação é irrecorrível, não sendo permitida a revisão dos projetos ou de notas atribuídas pela Comissão de Avaliação.

Art. 15. O Projeto Preliminar de Pesquisa que tratar de assunto com classificação de acesso restrito deverá ser encaminhado de acordo com as Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.

Art. 16. Os Projetos Preliminares de Pesquisa serão submetidos a um *software* antiplágio, com a finalidade de preservar a autenticidade dos trabalhos.

Seção III
Da Seleção Final

Art. 17. A seleção final para matrícula na PGMP/EsAO, em cada linha de pesquisa, será realizada com os candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos nestas IR, até serem completadas as vagas disponíveis no Anexo A.

Parágrafo único. A seleção final terá por base os seguintes critérios:

I - nota final do Projeto Preliminar de Pesquisa;

II - interesse do EB no objeto de pesquisa;

III - experiência do candidato, mínima de 6 (seis) meses em atividade profissional ou realização de 1 (um) curso de especialização, ambos os casos relacionados ao objeto de pesquisa;

IV - aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa;

V - disponibilidade de orientador;

VI - conclusão da EsAO a mais tempo; e

VII - candidato mais antigo.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

Seção I
Da Designação para a Matrícula

Art. 18. A EsAO divulgará a relação dos candidatos designados para a matrícula na Pós-Graduação de Mestrado, em ordem alfabética, por meio da sua página eletrônica (www.esao.ensino.eb.br), e comunicará ao candidato a sua aprovação para a matrícula, por meio de DIEx encaminhado à sua OM.

Seção II
Das Vagas

Art. 19. A PGMP/EsAO disponibilizará aos candidatos as vagas distribuídas por Linhas de Pesquisa, conforme o Anexo A.

Art. 20. Serão disponibilizadas um total de 43 (quarenta e três) vagas, assim distribuídas:

I - 40 (quarenta) vagas para os candidatos que possuem o CAO/EsAO, nas três Linhas de Pesquisa constantes do Anexo A; e

II - 03 (três) vagas para os candidatos que possuem o CAM/Med, nas Linhas de Pesquisa Doutrina Militar Terrestre e Administração Militar.

Seção III
Do Desligamento

Art. 21. O desligamento do curso para os candidatos matriculados será concedido mediante requerimento ao Comandante da EsAO, conforme previsto no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126) e no Regulamento da EsAO (R-75).

Art. 22. O Comandante da EsAO informará ao DECEx, pelo canal de comando, e à OM o desligamento concedido.

Seção IV
Do Trancamento

Art. 23. Somente haverá previsão de trancamento de matrícula para o caso do candidato ser designado para realizar curso ou para missão no exterior, ambos com duração igual ou superior a 6 (seis) meses, nesta condição o candidato:

I - deverá informar à EsAO, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis após ter tomado conhecimento oficial de sua designação, informando, também, a data de início e término do seu curso ou missão no exterior;

II - terá a matrícula trancada pela EsAO e poderá solicitar rematrícula na PGMP/EsAO, para o ano seguinte, mediante requerimento ao Cmt EsAO, desde que cumpridos os requisitos do art. 3º destas IR.

Parágrafo único - Caso a designação seja realizada durante o processo de inscrição ou de seleção, o candidato deverá informar à EsAO, de acordo com inciso I. A sua inscrição será cancelada e a sua documentação restituída pela EsAO.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A EsAO nomeará uma Comissão de Seleção, com a finalidade de realizar o processo seletivo dos postulantes, e Comissões de Avaliação, para apreciar os Projetos Preliminares de Pesquisas.

Art. 25. Os Oficiais da Escola, com Curso de Mestrado ou Doutorado, não poderão orientar qualquer candidato na elaboração dos seus Projetos Preliminares de Pesquisa, tendo em vista que estes poderão compor uma das Comissões de Avaliação de Projetos.

Art. 26. A documentação dos candidatos que não forem selecionados permanecerá na Seção Técnica de Ensino por um período de até 1 (um) mês, após a divulgação dos matriculados na Pós-Graduação de Mestrado. Findo este período, a documentação será incinerada.

Art. 27. As vagas distribuídas para uma linha de pesquisa que não forem preenchidas não serão remanejadas para outra linha de pesquisa.

Art. 28. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nestas IR e nos documentos que regulam os cursos de pós-graduação da EsAO.

Art. 29. Todas as despesas decorrentes da PGMP/EsAO, previsto nestas IR, correrão por conta do militar, sem qualquer ônus para a União.

Art. 30. Eventualmente, por motivo de força maior, poderá ocorrer a falta de um orientador para o tema escolhido por um candidato selecionado. Neste caso, caberá à EsAO, designar um orientador (professor/doutor).

Art. 31. Além dos temas de interesse para o EB, o candidato encontrará, na página eletrônica da Escola, o acervo de dissertações já produzidas.

Art. 32. Os casos omissos nas presentes Instruções Reguladoras serão solucionados pelo Cmt EsAO, Dir Ens Sp Mil e pelo Ch DECEx conforme o grau de complexidade.

ANEXO A
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA

Área de Concen-tração	Linha de Pesquisa (LP)	Descrição	Vagas
Defesa Nacional	LP1 - Doutrina Mili-tar Terrestre (DMT)	DMT destina-se ao estudo: - dos elementos do poder de combate (liderança, informações e funções de combate Movimento e Manobra, Inteligência, Logística (apoio de pessoal, material e saúde), Comando e Controle, Fogos e Proteção), no nível tático, de organizações militares valor unidade e subunidade independente; e - das táticas, técnicas e procedimentos que regulam a participação do EB em operações de imposição e/ou manutenção de paz em território estrangeiro, em operações de garantia da lei e da ordem e em ações subsidiárias.	31 (trinta e uma)
	LP2 - Educação e Cultura Militares (ECM)	ECM destina-se ao estudo: - do ensino e da instrução militar; e - da História Militar.	09 (nove)
	LP3 - Administração Militar (Adm Mil)	Adm Mil destina-se ao estudo das atividades administrativas em tempo de paz.	03 (três)

ANEXO B

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO (MODELO)

Armas Nacionais

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

(Local-UF), (data).

Requerimento

Do (1)

Ao Sr Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Objeto: inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da EsAO.

1. _____ **(2)** _____, _____**(3)**_____, ____**(4)**_____, servindo na(o)_____**(5)**_____, requer a V Exa inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares, desse Estabelecimento de Ensino, na Área de Concentração Defesa Nacional e Linha de Pesquisa _____**(6)**_____ .

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); no art. 6º, inciso VII, § 1º, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército Brasileiro); nos art. 96, 100 e 105, § 1º do art. 106, art. 108 e inciso V, do art. 128, tudo da Port nº 41-DECEx, de 30 de abril de 2012.

3. Anexos:
- Projeto Preliminar de Pesquisa em 03 (três) vias impressas e 01 (um) CD/DVD;
- Cópia do documento que publicou o IPL em um idioma estrangeiro;
- Ficha de Comprovação de Experiência e Aderência ao Tema e à Linha de Pesquisa (Apêndice); e
- Currículo *lattes* do candidato em versão impressa.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____ .

(7)

_____

(8)

LEGENDA:

(1) - Posto e nome completo do requerente.
(2) - Nome completo do requerente.
(3) - Identidade do requerente.
(4) - Posto, Arma / Quadro / Serviço.
(5) - Organização Militar.
(6) - Nome da Linha de Pesquisa, de acordo com o Anexo A.
(7) - Assinatura do requerente.
(8) - Nome Completo e posto do requerente.

OBSERVAÇÃO:

Seguir as medidas estabelecidas na figura nº A-14 - Modelo de Requerimento, anexa às Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001).

FICHA DE INFORMAÇÃO (MODELO)

Armas Nacionais
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

(Local-UF), (data).

Info nº

Do Comandante do (a) (OM)

Ao Sr Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

Assunto: inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares.

Anexo: Requerimento do Cap (nome).

1. Requerimento em que o (POSTO e NOME COMPLETO), desta OM, pleiteia inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares dessa Escola.

2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado no art. 83 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); no art. 6º, inciso VII, §1º, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei do Ensino no Exército Brasileiro); nos art. 96, 100 e 105, §1º do art. 106, art.108 e inciso V, do art. 128, tudo da Port nº 41-DECEx, de 30 de abril de 2012, e satisfaz a todos os requisitos exigidos nas Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente

a) Pessoais

(1) Data do nascimento:

(2) Natural de: (Cidade e Estado)

(3) Estado civil:

(4) Data de praça:

(5) Data da declaração a Aspirante a Oficial:

(6) Data da última promoção:

(7) Número de dependentes:

b) Cursos que possui (militar e civil)

(Citar nome do curso, escola, local, data de conclusão, grau, menção e classificação na turma).

c) Outras informações

(1) Data de inclusão na OM:

(2) Data de apresentação na OM:

(3) Tempo de serviço na Gu:

(4) OM que serviu e funções desempenhadas, em cada OM, com duração igual ou superior a (seis) meses.

(5) Está ou não está matriculado em curso militar ou designado para missão no exterior, ambos de duração igual ou superior a 6 (seis) meses.

(6) Está ou não está "*sub judice*".

(7) Não está movimentado (ou indicar a OM em caso afirmativo).

(8) Índice de Proficiência Linguística (IPL).

(9) Endereço eletrônico.

2) Apreciação

O requerente pleiteia inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares, desse Estabelecimento de Ensino, tendo sido observadas as exigências legais para o prosseguimento do seu pleito.

3. PARECER *(próprio punho)*

_____

_____

_____

_____

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME COMPLETO - Posto

Comandante/Chefe/Diretor da OM

APÊNDICE AO ANEXO B

CÓDIGO:

A cargo da EsAO

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA (MODELO)

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DEFESA NACIONAL
2. NOME DA LINHA DE PESQUISA:

3. TÍTULO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA:

4. EXPERIÊNCIA E ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA.

a. Citar o nome, nível, duração, ano e escola dos cursos/estágios militares ou civis realizados e pertinentes à linha de pesquisa**.**

Curso/Estágio	Nível*	Duração	Ano	Escola	Observação

* - graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado.

b. Citar os títulos dos trabalhos científicos (TCC/monografias etc) realizados, bem como o nível, ano e escola correspondentes.

Trabalhos Científicos	Nível*	Ano	Escola	Observação

* - graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado.

c. Tempo no desempenho de atividades relacionadas ao objeto de pesquisa escolhido.

OM	Funções	Período	
		Início	Término

d. Relatar resumidamente (máximo de 08 linhas) o desempenho nas atividades anteriormente registradas (item “c”), **<u>tendo o cuidado de evitar a sua identificação.</u>**

OBSERVAÇÃO:
Esta ficha não poderá conter qualquer anotação que possa facilitar a identificação do candidato pela Comissão de Avaliação.

ANEXO C
NORMAS PARA A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

1. FINALIDADE

Definir as condições para a elaboração e avaliação dos Projetos Preliminares de Pesquisa, que serão apresentados pelos candidatos à matrícula na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da EsAO.

2. TRABALHOS DO MESTRADO PROFISSIONAL

A Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares da EsAO exige que o postulante apresente um trabalho de conclusão de curso, do tipo dissertação, análise de casos, performance, produção técnica ou operacional, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, projetos técnicos, manuais profissionais ou tecnologia para aplicação no campo profissional, comprovando produção intelectual pertinente ao emprego da Força Terrestre, de acordo com a natureza da área de estudo e perfil do concludente.

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

a. O Projeto será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até centésimos, por uma Comissão de Avaliação que examinará os seguintes aspectos:

1) elementos pré-textuais: 0,30 Pt;

2) elementos textuais: 7,50 Pt;

3) elementos pós-textuais: 0,20 Pt;

4) técnica de redação: 1,00 Pt; e

5) estrutura do trabalho: 1,00 Pt.

b. Em seguida, os membros da Comissão de Avaliação farão uma apreciação parcial em que serão analisados os principais aspectos do projeto e os quesitos: interesse para a EsAO e experiência e aderência do candidato em relação à linha de pesquisa escolhida.

Esses quesitos serão analisados de modo conjugado, pois o candidato pode ter muita experiência ou aderência à linha de pesquisa; no entanto, o seu projeto pode ter pouco interesse para o EB. De outra forma, o candidato pode ter pouca experiência e pouca aderência ao tema e à linha de pesquisa; todavia, o seu projeto pode ser de muito interesse para o EB.

Após a avaliação do projeto e análise do Apêndice ao Anexo B (Ficha de Comprovação de Experiência e Aderência à Linha de Pesquisa), a Comissão de Avaliação deverá elaborar a apreciação final, onde constará um resumo dos principais aspectos do Projeto, o seu interesse para o EB, a experiência do candidato e a aderência à linha de pesquisa.

4. CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

A Comissão de Avaliação classificará o candidato considerando:

- a sua nota final (até centésimos), obtida com a média das notas parciais das Fichas de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa de cada membro da Comissão de Avaliação e da apreciação final, formulada pela Comissão de Avaliação e constante da Ficha do Chefe da Comissão de Avaliação; e

- em caso de empate na nota final, caberá à Comissão de Avaliação, com base nos critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 17, definir a classificação.

5. ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Ao elaborar o seu Projeto Preliminar de Pesquisa, o candidato deverá atender às seguintes observações quanto aos quesitos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais:

Elementos Pré-Textuais	CAPA (Apêndice I) FOLHA DE ROSTO (Apêndice II) SUMÁRIO OUTROS (se for o caso)	**Somente a capa será identificada** com o posto, arma, quadro ou serviço, nome completo do candidato e organização militar (OM).
Elementos Textuais	1 . INTRODUÇÃO 1.1 Problema e seus antecedentes 1.2 Objetivos (geral e específicos) 1.3 Hipóteses ou questões de estudo 1.4 Justificativa	
	2. REVISÃO DE LITERATURA	a. Constar os fundamentos teóricos da revisão de literatura, explicitando seus principais tópicos e breve desenvolvimento, que devem ser pertinentes à linha de pesquisa. b. Caso o projeto de pesquisa seja uma produção técnica ou operacional, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, projetos técnicos ou tecnologia para aplicação no campo profissional, comprovando produção intelectual pertinente ao emprego da Força Terrestre, o candidato deverá especificar esta condição e, se for o caso, encaminhar cópia ou protótipo do seu trabalho (CD, equipamento, etc.)
	3. METODOLOGIA DA PESQUISA 3.1 Objeto formal de estudo 3.2 Amostra 3.3 Delineamento da Pesquisa 3.3.1 Procedimentos para a revisão de literatura 3.3.2 Procedimentos metodológicos 3.3.3 Instrumentos 3.3.4 Análise dos dados	Para os projetos de pesquisa especificados na letra “b.”, do nº “2” acima, este item (metodologia) será substituído por um relato sobre o método empregado para a elaboração do instrumento, equipamento ou protótipo.
	4. RESULTADOS ESPERADOS	Deverá ser caracterizado que a dissertação ou instrumento, equipamento ou protótipo apresentarão resultado(s) importante(s) para a linha de pesquisa escolhida e, em consequência, será de interesse para a Força.
Elementos Pós-Textuais	REFERÊNCIAS OUTROS (se for o caso).	Referências efetivamente utilizadas, atualizadas e expressando o estado da arte.

Aspectos a serem observados quanto à técnica de redação e estrutura do trabalho.

a. Técnica de redação

A redação do projeto é fundamental para que os componentes da Comissão de Avaliação possam entender as suas principais características e a proposta do candidato.

O projeto tem que estar redigido em uma linguagem compatível com as exigências de um trabalho científico (impessoalidade, ética etc.), evidenciar cuidado com as correções gramatical e ortográfica e ser redigido de forma clara, concisa e precisa.

b. Estrutura do trabalho

A estrutura do trabalho seguirá as normas da ABNT, podendo o candidato seguir o Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos e o Manual de Metodologia da Pesquisa, constantes da página eletrônica da EsAO, bem como qualquer fonte de consulta que oriente a metodologia da pesquisa científica, desde que conste nas referências do projeto.

O projeto será confeccionado e impresso em papel A4 (21cm x 29,7cm), na cor branca, fonte ARIAL 12, para o texto, e 10 para citações longas. Os elementos textuais (da Introdução até a última página dos Resultados Esperados) deverão observar o limite máximo de 15 páginas.

Contará a numeração a partir da folha de rosto, porém, só aparecerá o número (algarismo arábico), na parte superior direita, a partir da 1ª folha da parte textual (INTRODUÇÃO); margens: esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm; espaço entre linhas 1,5 cm para todo o texto; alinhamento: justificado.

O projeto não deverá ser encadernado. A capa e demais folhas serão apenas grampeadas e encaminhadas conforme especificado nestas Instruções Reguladoras.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

O candidato deverá ter o cuidado de não colocar, em seu projeto, qualquer símbolo ou anotação diferente das normas da ABNT que possa identificar o seu trabalho.

APÊNDICES:

APÊNDICE I: Capa do Projeto

APÊNDICE II: Folha de Rosto

APÊNDICE III: Ficha de Avaliação

APÊNDICE I AO ANEXO C
CAPA DO PROJETO (MODELO)

CÓDIGO:

(A cargo da EsAO)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Posto, A/Q/Sv e nome completo:_____
OM:_____

Área de Concentração: Defesa Nacional

Linha de Pesquisa: _____

Título do Projeto: _____

_____

Rio de Janeiro
2015

(Local para todos os candidatos)

APÊNDICE II AO ANEXO C

FOLHA DE ROSTO (MODELO)

CÓDIGO:

(A ser preenchido pela EsAO)

Área de Concentração: Defesa Nacional
Linha de Pesquisa: _____
Título do Projeto Preliminar de Pesquisa: _____
_____

Projeto de Dissertação apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a Inscrição na Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Ciências Militares.

Rio de Janeiro
2015

(Local para todos os candidatos)

APÊNDICE III AO ANEXO C
FICHA DE AVALIAÇÃO (MODELO)

CÓDIGO DO CANDIDATO: _____
TÍTULO DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA: _____
_____
_____

POSTO E NOME DO AVALIADOR: _____

ITENS AVALIADOS	GRAU	GRAU ATRIBUÍDO
PARTE A - ELEMENTOS PRÉ- TEXTUAIS	Até 0,30 Pt	
- Capa		
- Folha de Rosto		
- Sumário		
PARTE B - ELEMENTOS TEXTUAIS	Até 7,50 Pt	
1. INTRODUÇÃO	Até 2,50 Pt	
1.1 PROBLEMA - Apresentação do problema e seus antecedentes. - Formulação do problema com lógica, clareza e objetividade, sob a forma de pergunta. - Permite chegar a uma resposta utilizando o método científico.	Até 0,70 Pt	
1.2 OBJETIVOS - O objetivo geral coerente com o problema em estudo. - Sintetiza o que tem de ser feito para solucionar, mesmo que parcialmente, o problema em estudo. - Objetivos específicos que permitam atingir o objetivo geral. - Objetivos específicos que permitam percorrer um caminho coerente e lógico para solucionar o problema em estudo.	Até 1,00 Pt	
1.3 HIPÓTESE (quando pertinente) A hipótese de estudo é: - plausível: deve indicar uma situação possível de ser admitida; - consistente: o enunciado não está em contradição com a teoria e com o conhecimento científico; - específica: deve dar as características para identificar o que deve ser observado; - verificável: pode ser verificável pelos processos científicos atualmente empregados; - clara: deve conter termos que ajudem realmente a compreender o que se pretende afirmar; - concisa: seu enunciado deve possuir somente os termos necessários à sua compreensão; e - explicativa: tem por fim básico servir de explicação para o problema que foi enunciado (é uma solução para o problema).	Até 0,30 Pt	
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO (Na inexistência de hipóteses) - Norteiam a solução do problema de pesquisa. - Permitem estabelecer uma relação de causa e efeito entre as variáveis. - Permitem organizar a estrutura dos resultados de forma lógica e coerente. - As suas respostas fornecerão o referencial para o estabelecimento de um modelo teórico para a solução do problema de pesquisa. - Atendem aos objetivos específicos formulados.	Até 0,30 Pt (excludente, caso haja hipótese de estudo)	

ITENS AVALIADOS	GRAU	GRAU ATRIBUÍDO
1.4 JUSTIFICATIVAS - Foram apresentados argumentos que justifiquem a execução da pesquisa. - Estão coerentes com o tema. - Elas são convincentes. - Há argumentos que indiquem a serventia da pesquisa. - Há aspectos positivos na abordagem proposta. - O conhecimento é relevante para as Ciências Militares. - Apresentou inovações. - Apresentou as vantagens e/ou benefícios esperados com a realização da pesquisa.	Até 0,50 Pt	
2. REVISÃO DE LITERATURA - Ordenação dos assuntos de forma coerente e lógica. - Apresenta o estado da arte sobre o objeto da pesquisa. - As fontes dão suporte à metodologia formulada. - As fontes são suficientes, fidedignas e referenciadas corretamente. - Tem pertinência com o tema e fundamenta os objetivos, o problema e as hipóteses ou questões de estudo.	Até 2,00 Pt	
3. METODOLOGIA	Até 2,30 Pt	
3.1 OBJETO FORMAL DE ESTUDO - A variável dependente (VD) e independente (VI) estão bem delimitadas. - O objeto formal de estudo está perfeitamente definido (VD + VI + contexto + delimitação no tempo e no espaço). - Os alcances da pesquisa estão bem visualizados (até onde se pretende explorar o objeto formal de estudo). - Os limites da pesquisa estão bem identificados (facilitando a correta abrangência ou precisão dos resultados).	Até 0,60 Pt	
3.2 AMOSTRA - Definição dos critérios de amostragem. - Dimensão e representatividade quanto à população estudada.	Até 0,20 Pt	
3.3 DELINEAMENTO DA PESQUISA - Coerência dos métodos de pesquisa. - O tipo de pesquisa está bem definido e coerente com o problema. - Técnica(s) de pesquisa que permita(m) obter evidências que comprove(m) a(s) hipótese(s) de estudo (ou respondem as questões de estudo). - Corte cronológico coerente.	Até 0,20 Pt	
3.3.1 Procedimentos para a revisão de literatura - Apresentação das ações realizadas para a busca das informações e suas fontes de busca. - Apresentação das estratégias de busca para as bases de dados eletrônicas.	Até 0,20 Pt	
3.3.2 Procedimentos metodológicos - Apresentação das ações realizadas até a coleta de dados. - Apresentação das fontes de dados e da estratégia para a coleta. - Apresentação dos critérios de inclusão e coerência. - Apresentação dos critérios de exclusão e coerência. - Sequência de ações realizadas para: realizar um pré-teste, obter os dados de pesquisa, criticar, organizar e/ou tabular os referidos dados.	Até 0,50 Pt	

ITENS AVALIADOS	GRAU	GRAU ATRIBUÍDO
3.3.3 Instrumentos - Instrumento(s) empregado(s) (quando pertinente). - Justificativa para a utilização de cada instrumento (ou parte do mesmo). - O(s) instrumento(s) permite(m) uma mensuração lógica dos indicadores das variáveis de estudo. Os instrumentos estão montados de forma objetiva, coerente e pertinente para a solução do problema.	Até 0,40 Pt	
3.3.4 Análise dos dados - Descrição dos procedimentos que serão utilizados na análise dos dados, coerência e significância. - Descrição dos procedimentos para a codificação, tabulação e apresentação dos resultados. - Estatística que será utilizada para o tratamento dos dados.	Até 0,20 Pt	
4. RESULTADOS ESPERADOS		
- Pressupostos teóricos atendem de forma coerente e lógica aos objetivos da pesquisa. - A apresentação dos resultados esperados demonstra que a pesquisa está relacionada com a hipótese de estudo ou, quando não for o caso de hipótese de estudo, com as questões de estudo. - Os resultados esperados contribuem para a evolução da Linha de Pesquisa.	Até 0,70 Pt	
PARTE C - ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS		
- As referências estão transcritas de modo adequado.		
- Outros (se for o caso).		
PARTE D - TÉCNICA DE REDAÇÃO		
- O projeto está redigido em uma linguagem compatível com as exigências de um trabalho científico (impessoalidade, ética etc.). - Evidencia cuidado com as correções gramatical e ortográfica - A sua redação possui clareza, concisão e precisão. - O autor não se limitou a reproduzir (copiar e colar) todo o seu projeto somente com textos de outros autores (evitou a elaboração do projeto somente com citações).	Até 1,00 Pt	
PARTE E - ESTRUTURA DO TRABALHO		
- A formatação do projeto está conforme as normas da ABNT (numeração das páginas e itens, tabelas, ilustrações, citações etc). - O trabalho está impresso em: margens “3322”; fonte “Arial” 12 e espaçamento “1,5”	Até 1.00 Pt	

GRAU PARCIAL (até centésimos) _____
APRECIAÇÃO FINAL DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA
APRECIAÇÃO FINAL QUANTO À EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO

APRECIAÇÃO FINAL QUANTO AO INTERESSE PARA A EsAO
APRECIAÇÃO FINAL QUANTO À ADERÊNCIA DO PROJETO À LINHA DE PESQUISA
APRECIAÇÃO FINAL

Nome Completo - Posto
(Membro da Comissão de Avaliação)

A Ficha do Presidente da Comissão de Avaliação terá a média aritmética das notas parciais dos três membros da Comissão e a apreciação final, elaborada mediante análise das apreciações parciais, onde constará o interesse do projeto para a EsAO, a experiência e a aderência do candidato à linha de pesquisa, conforme modelo abaixo:

Membros		**Presidente**	**1º Membro**	**2º Membro**
Notas	**Parciais (NP)**			
	Final (Média aritmética das NP)	_____		

Nome Completo - Posto
(Presidente da Comissão de Avaliação)

Observação:
Esta ficha é elaborada pela EsAO.

ANEXO D
CALENDÁRIO GERAL

Nº de Ord	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	Candidato	Remessa dos requerimentos para inscrição e seus anexos.	16 a 26 NOV A-1
02	EsAO	Exame da documentação enviada pelos candidatos.	Até 4 DEZ A-1
03		Divulgação dos candidatos inscritos na página eletrônica da EsAO.	7 DEZ A-1
04	Comissões de Seleção e Avaliação	Processo Seletivo para a matrícula na PG de Mestrado.	Até 28 DEZ A-1
05	EsAO	Divulgação e matrícula dos candidatos selecionados na PG de Mestrado (postulantes). DIEx às OM, à DESMil e ao DECEx, divulgação na página eletrônica da EsAO e publicação em Boletim de Acesso Restrito (BAR).	Até 31 DEZ A-1
06		Orientações aos Postulantes matriculados.	A partir de 8 JAN A-1

Legenda: A - ano de realização da pós-graduação.
A-1 - ano da inscrição e matrícula na pós-graduação.

Gen Ex JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS
Chefe do DECEx

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2**. Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Boletim do Exército nº48**. Brasília, 1996.

_____. Presidência da República**. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. nº 27-E.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 325, de 6 julho de 2000**. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 256, de 29 de maio de 2001**. Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2001.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 803, de 30 de julho de 2014**. Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (EB 10-IG-01.004). **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.494, de 11 de dezembro 2014.** Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005**. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014**. Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6**. Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB 30-IR-40.001). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2013**. Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001). **Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2013.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos Financeiros destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 030, de 25 de setembro de 1995.** Aprova as Normas para Funcionamento do Sistema de Ensino a Distância (SEAD) no Exército Brasileiro, **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 1995.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5**, Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003.** Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003**. Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília**,** 2003.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011**. Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEx. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 080, de 21 de junho 2011.** Aprova as Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino. **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução e suas alterações (EB 60-IR 57.002). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército e suas alterações (EB60-IR-57.007). **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem - 2ª edição (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 182, de 2 de dezembro de 2014**. Estabelece os encargos relativos às atribuições do DECEx, referentes à orientação técnico-pedagógica.**Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2014.